

PORTARIA Nº 0332/2022 de 27 de outubro de 2022.

EMENTA – Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de servidores, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o comunicado da servidora Adriana Ferreira de Lima, Controladora Geral da AESGA, datado de 19 de outubro de 2022, relatando ter sido tratada com desrespeito por parte do servidor efetivo Alex Sandro Ferraz da Silva, Auxiliar Administrativo, fato ocorrido na mesma data do comunicado;

CONSIDERANDO, que, no dia 24 de outubro de 2022, o servidor Alex Sandro Ferraz da Silva, comunicou o fato ocorrido, descrevendo ter sido a vítima do fato relatado pela servidora;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, especificamente o Artigo 193, que dispõe sobre os deveres do funcionário, dentre eles a urbanidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a conduta do servidor efetivo **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48-1**, Auxiliar Administrativo; e da servidora **Adriana Ferreira de Lima, mat. 878-3**, Controladora Interna Geral, diante do fato ocorrido no dia 19 de outubro de 2022, consistente em suposta inobservância ao Art. 193, inciso IV da Lei Estadual nº 6.123/68, dando aos interessados oportunidade de ampla defesa e contraditório.

Art. 2º - Designar para constituir a Comissão Processante, os servidores: **Aline Munique Silva, mat. 822-1**; Auxiliar Administrativa; **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1**; Auxiliar Administrativo; e **Rayanna Larissa de Goes Fernandes, mat. 1122-2**, Professora.

Art. 3º - Designar para a Presidência da referida comissão, a servidora **Rayanna Larissa de Goes Fernandes, mat. 1122-2**, devendo a mesma no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia.

Art. 4º - Designar a servidora **Aline Lopes de Melo, mat. 55-1**, para a suplência da Comissão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA